



Portaria

Portaria Administrativa N.º 53/2024

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, inciso X da Lei nº 884/2015, em atenção ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal Nº.112 de 05 e Março de 2024;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de finalização do Censo Previdenciário previsto no Decreto Municipal Nº.112/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo da portaria administrativa nº 19/2024 - IPMP;

CONSIDERANDO o cadastramento dos servidores públicos para o Censo Previdenciário 2024, que exigiu Declaração para comprovação de insalubridade, periculosidade e trabalhos penosos, emitida pelo departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como, a complexidade para confecção da referida declaração;

CONSIDERANDO o ofício nº.216/2024/SEMAFI/IPMP, onde a secretaria Municipal de administração e finanças pede dilação de prazo para emissão das declarações de insalubridade; Resolve:

Art.1º. Aos segurados que exercem atividades perigosas e insalubres, a fim de cumprir o disposto do item 16, do Anexo I do Decreto Municipal Nº 112/2024, de 05 de Março de 2024, acerca dos requisitos para fins de realização do Censo Previdenciário 2024, terão o prazo prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2024 para apresentação do referido documento;

Paragrafo Único. O não cumprimento da exigência estabelecida neste artigo, acarretará às sanções previstas no §6º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 112/2024, até que haja a regularização de todas as pendências.

Art.2º. Esta portaria revoga as disposições contrárias da portaria administrativa nº 19/2024 - IPMP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publique-se

Paragominas-PA, 30 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.09.30 16:54:14 -03'00'

Maria do Carmo Pereira de Souza
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria

Portaria Administrativa N.º 53/2024

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas - IPMP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.138, inciso X da Lei nº 884/2015, em atenção ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal Nº.112 de 05 de Março de 2024;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de finalização do Censo Previdenciário previsto no Decreto Municipal Nº.112/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo da portaria administrativa nº 19/2024 - IPMP;

CONSIDERANDO o recadastramento dos servidores públicos para o Censo Previdenciário 2024, que exigiu Declaração para comprovação de insalubridade, periculosidade e trabalhos penosos, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como, a complexidade para confecção da referida declaração;

CONSIDERANDO o ofício nº.216/2024/SEMAFI/IPMP, onde a Secretaria Municipal de administração e finanças pede dilação de prazo para emissão das declarações de insalubridade; Resolve:

Art.1º. Aos segurados que exercem atividades perigosas e insalubres, a fim de cumprir o disposto no item 16, do Anexo I do Decreto Municipal Nº 112/2024, de 05 de Março de 2024, acerca dos requisitos para fins de realização do Censo Previdenciário 2024, terão o prazo prorrogado até o dia 30 de Novembro de 2024 para apresentação do referido documento;

Parágrafo Único. O não cumprimento da exigência estabelecida neste artigo, acarretará às sanções previstas no §6º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 112/2024, até que haja a regularização de todas as pendências.

Art.2º. Esta portaria revoga as disposições contrárias da portaria administrativa nº 19/2024 - IPMP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se

Publique-se

Paragominas-PA, 30 de setembro de 2024

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Rivania Lima de Moraes Borges

Código Identificador:9FDFED93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/10/2024. Edição 3596

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>